(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

BOLETIM INTERNO Nº 128

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 5 DE JULHO DE 2012.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 6 JUL 12 sex

OD 1° Ten MARQUES - CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	2° Sgt BARBOZA	- 11 ^a ICFEx
Fisc de Sobras e Resd	2° Sgt BARBOZA	- 11 ^a ICFEx
Cb Gd	Cb JHEFFERSON	- D Cont
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb ATAÍDES	- SEF
Motr D	Cb ILTON	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd DALTRON - DGO; CÉLIO - 11ª ICFEx; SOUZA L	EÃO - SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd HENRIQUE - SEF; FÁBIO - DGO; AMORIM	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd HANSEN	- CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb ROCHA	- CCIEx
Plantões (Sd Gd)	Sd CHAGAS - CPEx; HIAGO RODRIGUES -	SEF; LOBATO - CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt DIAS	- SEF
Copeiro	Sd L. RIBEIRO	- SEF
Cozinheiro	Sd CÁSSIO	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd CLEIDSON - DGO; BISMARCK - SEF; INDINALDO-CCIEx; MORAES - CPEx
2º Turno (1215 às 1800h)	Sd CLEIDSON - DGO: MORAES - CPEx

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag n'

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (2ª chamada do 1º TAF/2012) - Resultado - Transcrição

"Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze, no recinto das instalações para treinamento físico do Colégio Militar de Brasília, a comissão nomeada pelo Sr Secretário de Economia e Finanças, em Boletim Interno número trinta e um, de treze de fevereiro de dois mil e doze e demais alterações, composta pelo Maj ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, 1º Sgt LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO e pelo 1º Sgt FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO; sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a aplicação da segunda chamada do primeiro teste de avaliação física do corrente ano ao militar a seguir relacionado, desta Secretaria, de acordo com o prescrito na Portaria nº 032-EME, de 31 MAR 08, obtendo o resultado discriminado a seguir.

Resultado da 2ª chamada do 1º TAF/2012:

Grad	Nome	Suficiência	Conceito
Sd	JUCLEITSON MARK MELO DA SILVA	S	В

Menção: (E) Excelente/(MB) Muito Bom /(B) Bom /(R) Regular/(I) Insuficiente Apreciação de Suficiência: (S) Suficiente/(N) Não Suficiente

Brasília, 18 de junho de 2012. (Assn) ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, Maj - Presidente da Comissão; LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO - 1º Sgt Membro da Comissão e FRANKLIN JOSÉ RIBEIRO - 1º Sgt - Membro da Comissão."

(Por não ter sido publicado na data oportuna - Transcrito da ATA Nº 03/CATAF-SEF/2012) (Nota nº 57-SG3/SEF, de 12 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

- a. Alterações de Oficiais
 - 1) Apresentação

Em 4 JUL 12

O Cap CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA, por ter desistido de 26 (vinte e seis) dias restantes de trânsito e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

na Gerai/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

2)]	Nomeacã	ão de Comanda	nte / Chefe	Diretor de	OM - Transcrição
-----	---------	---------------	-------------	------------	------------------

.....

2. 11^a RM.

- Providências a cargo da OM/UG de origem do militar.

Posto	CP	Nome	OM Origem	OM Destino	Legenda
A/Q/S	Idt	Nome	Cidade-UF	Cidade-UF	(Obs)
Cal Int	28372-1	ANDRÉ DACTOC CHAA	SEF	11 ^a ICFEx	41 57 82
Cel Int	014709763-8	ANDRÉ BASTOS SILVA	Brasília/DF	Brasília/DF	(a)
Ten Cel Int	28404-2	ROBERTO CARLOS	D Cont	7ª ICFEx	10 41 57 61 82
Ten Cei int	22690853-1	MOREIRA SILVA	Brasília/DF	Recife/PE	(a)
Ten Cel Int	29252-4	WAGNED IOSÉ DE ADAÍLIO	DGO	8° D Sup	10 41 52 61 82
	025451723-8	WAGNER JOSÉ DE ARAÚJO	Brasília/DF	Belém/PA	(6110)

Legendas:

10 - despesas por conta da cota distribuída ao DGP.

- 41 movimentação por necessidade do serviço, ex officio.
- 52 nomeado para o cargo de Comandante de OM.
- 57 conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
 - 61 liquidação e pagamento da despesa em 30 dias.
 - 82 movimentação realizada por intermédio de Portaria.

Obs:

6110 - Port n° 434-Cmt Ex, de 18 JUN 12, publicada no DOU N° 117, de 19 JUN 12.

(a) Port nº 433-Gab Cmt Ex, de 18 JUN 12 (DOU N° 117, de 19 JUN 12)."

(Transcrito do Adt DCEM 1B ao Bol DGP N° 051, de 27 JUN 12) (Nota n° 741-SG1.1.2/SEF, de 28 JUN 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont, a DGO, a 11ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Férias - Concessão

Sejam concedidas férias regulamentares a militar desta Secretaria, a seguir relacionada, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 451 do RISG:

Posto	Nome	Período que	Dias	Dias	Período (Concedido	
LOSTO	Nome	faz jus	Desc	Concd	Início	Término	
Cap	MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTOS	2011	-	30	5 JUL 12	3 AGO 12	
Obs: a	Obs: a apresentação pronta para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido						

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

b. Alterações de Praças

1) Prorrogação de Tempo de Serviço - Despacho

a) O militar, a seguir relacionado, deu entrada com seu requerimento onde solicita a prorrogação de tempo de serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2012 com término previsto para 28 de fevereiro de 2013.

Engajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Sd	GILVAN ALVES DOS SANTOS	171	44.3200.79A.000	1° MAR 11

- b) Considerando que, consoante os elementos que compõem os requerimentos, ficou comprovado que o requerente atende aos requisitos exigidos, de acordo os artigos 128, 129, 130 e 135 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966; combinado com os artigos 9º e 13 das Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257-Cmt Ex, de 30 ABR 09 e do art. 15 combinado com o parágrafo único da Port nº 380, de 29 MAIO 12; e
- c) à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o parecer do Chefe da 1ª Seção do Gabinete da SEF, o seguinte

DESPACHO:

- (1) deferido. Seja concedida a prorrogação de tempo de serviço pleiteada pelo militar em tela, por atender aos requisitos exigidos e estar de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra b) acima;
 - (2) publique-se o presente Despacho em Boletim Interno; e
 - (3) a SG1/SEF e os demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 766-SG1.4/SEF, de 3 JUL 12)

2) Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Inscrição

O 1º Sgt SILVANIO DANTAS DE SOUZA, desta Secretaria, informou, por intermédio do DIEx nº 83-SG4/Gab Sect/SEF EB: 64689.006017/2012-11, de 28 JUN 12, que efetuou a sua inscrição no processo seletivo para o Curso de Habilitação para o Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO), que funcionará a cargo da Escola de Instrução Especializada, em 2013.

(Nota nº 752-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência:

- a) a SG1/SEF providencie o encaminhamento do referido requerimento de inscrição para a Escola de Instrução Especializada, de acordo com o prescrito nas EB60-IR-20.001 Instruções Reguladoras do CA e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (IRCAM/CHQAO); e
 - b) a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag n'

3)	Transferência	por Neces	ssidade d	lo Servic	co - Transcrição

۲,

Grad A/Q/S	Claro Referenciação	Nome Identidade/RA	OM/Órgão Origem	OM/Órgão Destino
Ch	0090	FELIPE DA SILVA MAFRA	COLog	SEF
Cb	42 1063 000 000	07097271123-1	Brasília/DF	Brasília/DF

(Transcrito do Adt nº 026-E1/CMP ao BI nº 045, de 21 JUN 12) (Nota nº 770-SG1.4/SEF, de 4 JUL 12)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 21 JUN 12, o Cb FELIPE DA SILVA MAFRA. O referido militar apresentou-se pronto para o serviço em 4 JUL 12, através do DIEx nº 485-SG1/Gab Intr/SCmdo Log, de 2 JUL 12.
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Diversos

1) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias da servidora civil a seguir relacionada, na data que se segue:

Nome	Período Aquisitivo	De	Para
MARIA ISABEL DE JESUS SOUSA	2012	9 JUL 12	1° OUT 12

(Nota nº 771-SG1/Gab Sect/SEF de 5 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

2) Curso de Open Ldap Avançado Software Livre - Designação

Designo a Cap DENISE CRISTINE AZEVEDO SATHLER e o 3º Sgt EMANUEL CELESTINO COSTA, ambos desta Secretaria, para realizarem o curso de Open Ldap Avançado - Software Livre, ministrado pela empresa Training Tecnologia, no período de 9 a 13 JUL 12, no horário de 0900h às 1800h.

(Solução ao DIEx nº 30-SG5/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG5/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

3) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o 2º Ten ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio no dia 3 JUL 12".

(Nota nº 161-PSau/SG4/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência, dispensei o 2º Ten ALEXANDRE MACIEL SILVEIRA, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 3 JUL 12".

b) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 3 JUL 12".

(Nota nº 162-PSau/SG4/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência, dispensei o Sd SÉRGIO RODRIGUES MARTINS, desta Secretaria, em seu domicílio por 7 (sete) dias, a contar de 3 JUL 12".

c) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp ARTHUR ALBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, desta Secretaria, seja dispensado em seu domicílio no dia 4 JUL 12."

(Nota nº 163-PSau/SG4/SEF, de 5 JUL 12)

Em consequência, dispensei o Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 4 JUL 12.

4) Verificação da Validade e Veracidade de Informações - Designação

Designo o S Ten JEOVANI MACHADO CARVALHO, desta Secretaria, para verificar a validade e a veracidade das informações contidas no certificado de conclusão de curso realizado pelo EAD em Orçamento Público: Elaboração e Execução - 1.8/2012, datado de 16 ABR 12, no período de 20 MAR a 16 ABR 12, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) - Brasília/DF, pertencente ao Maj MÁRCIO GABRIEL RIBEIRO, conforme publicado no BI/SEF Nº 097, de 22 MAIO 12, de acordo com o previsto no item 3, da letra "c", do nº 5 da Port nº 096/DGP, de 15 JUN 05.

(Nota nº 769-SG1/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência:

- a) o militar designado deverá comparecer a SG1/SEF para receber as orientações necessárias para proceder a verificação; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag n'

5) Diretriz de Mobilização de Reservistas - Transcrição

"Portaria nº 97-EME, de 25 JUN 12.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Planalto para a Execução da Operação Triângulo, no ano de 2012.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem "a", da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1°, inciso IV, alínea "o", da Portaria do Comandante do Exército n ° 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 2º Determinar que o Comando de Operações Terrestre, o Departamento-Geral de Pessoal, a Secretaria de Economia e Finanças, o Comando Logístico e o Comando Militar do Planalto adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TRIÂNGULO, NO ANO DE 2012.

6. ATRIBUIÇÕES

d. Secretaria de Economia e Finanças

Prover os recursos, para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP Nº 2215-10, de 31 AGO 01:

- 1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;
- 2) a grade remuneratória individual compreenderá em princípio, soldo, adicional militar, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta;
- 3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP; e
- 4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

(Transcrito do BE Nº 26, de 29 JUN 12) (Nota nº 761-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

6) Ficha-Cadastro/SIAPPES - Correção de Dados

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 583L-SPPExt/Gab 4.3.1/DGP, de 2 JUL 12, do Ordenador de Despesas do DGP, a seguir transcrito:

"Assunto: correção de dados na Ficha-Cadastro de Militar da Ativa

a) Solicito a correção de dados da Ficha-Cadastro de Militar da Ativa do SIAPPES, por intermédio do FAP Digital do Ten Cel ROBERTO CARLOS MOREIRA SILVA, Pre/CP 14/0276246, da D Cont, vinculado a essa UG para fins de pagamento, tendo em vista o militar ter retornado de Missão no Exterior em 16 MAR 12 e ter sido processada em data oportuna com incorreção, conforme se segue:

(1) Excluir

Alt	Prec/CP Campo Informação Obs		Obs	
(CODOM CPEx)	14/0276246	35	A86M01 0110	Exclusão de código da Ficha-Cadastro de militar retornando de Missão no Exterior, relativo ao ajuste de contas (proporcional do Adicional de Natal), por ocasião do embarque de ida. E, ainda, em face do código inibir o sitema ao pagar o adiantamento em JUN.
3 (CODOM CPEx)	14/0276246	35	A88M10 0312	Implantado de forma incorreta, pois o militar retornou de missão em 16/03/2012, tendo recebido 3/12 avos (JAN a MAR) de Adicional de Natal proporcional relativo aos proventos no exterior.

(2) Incluir

Alt	Prec/CP	Campo	Informação	Obs
1 (CODOM UA)	14/0276246	35	A88M09	Adicional de Natal proporcional referente a 09 meses, relativo a militar retornando de Missão no Exterior, conforme calendário da DCEM, pois, após receber no exterior 3/12 avos (JAN a MAR), faz jus a 9/12 avos (ABR a DEZ) no Brasil.

b) Para maiores esclarecimentos, sfc, entrar em contato com a SPP do DGP, por meio do fone-fax (0xx61)3415-4397 - RITEx 860-4397, ou ainda pelo e-mail: dgp.pgtoexterior@dgp.eb.mil.br. (Assn) FERNANDO HENRIQUE BAÍA LIRA - Cel - Ordenador de Despesas do DGP."

(Nota nº 767-SG1/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue os referidos lançamentos no FAP Digital da SEF

7) Voluntários para servir na 5ª Bda C Bld - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte Radiograma:

"SEF - BSA/DF - NR 010 AJ G VG DE 26 JUN 12 PT VISANDO PREENCH DE CLR EXIST VG SOL INFO SE HAH OFICIAL SUPERIOR VOLTR PARA SERVIR NESTE CMDO PT CASO POSTV SOL REM ANEXO UNICO PLANO 11 DECEM 2012 ET INFO POSTO VG QUADRO E/OU SV INT VG NOME COMPLETO VG CP VG IDT VG DT APRES GU ET SE POSSUI CCORD CM/CH/DIR PT - CEL EICKHOFF CH EM 5. BDA C BLD"

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag n

8) Voluntários para servir no 3º RCC - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve o seguinte Radiograma:

"SEF - BSA/DF - NR 061-S/1.2-CIRC VG DE 25 JUN 12 PT FINS ELB PL MOV PRPTA PARA PRECH CLAROS EXIS VG SOL PSB INFO SE HAH MIL VLTR PARA SERVIR NESTA OM VG SEG CLAROS PTPT 1 SGT MB MEC VTR 22.5351.631.000 VG 2 SGT CAV 23.5202.550.107 VG 2 SGT SAU 23.5393.550.000 VG 2 SGT CAV 23.5202.000.000 VG 2 SGT MEC ARMT 23.5346.000.632 VG 3 SGT COM 24.5211.000.000 VG 3 SGT MB MEC ARMT 24.5346.000.632 VG 3 SGT MNT COM 24.5373.000.000 PT OUTROSSIM VG SOL CASO HAJA MIL VLTR VG INFO GRAD VG NOME VG QMS VG IDT VG CP VG CPF VG DATA APRES PRONTO NA OM ATUAL PTVG SE MIL ESTA RLZ CURSO QUE ENV CLASSIFICACAO PTVG SE MIL ENCONTRA-SE SUB JUDICE OU RESP IPM PTVG SE MIL ESTA PREVISTO PARA GOZAR LICENCA PTVG SE MIL POSSUI PROBLEMAS DE SAUDE PROPRIA OU DE DEPENDENTE PTVG SE MIL ENCONTRA-SE SIT INSTR 2012/2013 OU PREVISTO NOMEACAO VG RECONDUCAO OU EXONERACAO PTVG SE MIL ENCONTRA-SE INSC COMO VLTR VG OU PRE SEL MISSAO NO EXTERIOR VG SE POSSUI CONJUGE NA FORCA PTVG SE MIL ENCONTRA-SE NO QA PARA PROM ET SE POSSUI CCORD CMT/CH/DIR PT TEN CEL BALTIERI CMT 3 RCC"

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Declaração de Beneficiários - Apresentação

Os militares a seguir relacionados, todos desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com o parágrafo único do art. 17 das IR 30-29, aprovadas pela Port nº 142-DGP, de 24 AGO 05:

- 1° Ten GILMAR SAMPAIO SANTOS;
- TM ANTÔNIO JOSÉ GOMES SOUZA;
- Sd TIAGO ÂNGELO DOS SANTOS SILVA;
- Sd LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO; e
- Sd DOUGLAS CUNHA AVELAR.

(Nota nº 768-SG1/SEF, de 3 JUL 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive o documento apresentado na pasta dos respectivos militares.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº 10

b. Próprio Nacional Residencial (PNR) - Transcrição

и______

g. Anulação de empenho de PNR.

Posto	Nome	e	OM Origem	OM Atual	Endereço	Observação
Cap	CEZAR	THADEU	Cmdo 4ª DE	SEF	SOS 209 K 306	Empenho Pub Adt 021, 14 JUN 12
QCO	PEDROSA DE O	LIVEIRA			`	14 JUN 12

.....

(Transcrito do Adt nº 023-2ª Sec-Ss Distr PNR ao BI Nº 120, de 28 JUN 12) (Nota nº 760-SG.1.4/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

c. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que fazem jus aos militares a seguir relacionados, da SEF e DGO, referente ao mês de junho de 2012, de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.307, de 18 JUL 02 e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

1) SEF

Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
Cb	ALLYSSON COSTA ROSA SANTOS	345684048	Mot Of Gen	1°, 4, 5, 8, 11, 13, 14, 18, 20 e 21 JUN 12.
Sd	ATUALPA DE LIMA AGUIAR	351281138	Mot Of Gen	1°, 4, 5, 6, 8, 11, 12 e 13 JUN 12.
Sd	SÉRGIO RODRIGUES MARTINS	345491782	Coz Of Gen	4, 5, 12, 14, 15 e 19 JUN 12.

(Solução ao DIEx nº 16-SSEF/SEF, de 21 JUN 12)

2) DGO

	2) 800			
Grad	Nome	Prec/CP	Função	Dias
				1°, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15 e 18 JUN 12.
3° Sgt	JOSÉ ANTÔNIO BERNARDINO MENDES	341523265	Cop Of Gen	1°, 4, 5, 6, 11 e 12 JUN 12.
Sd	THIAGO DA SILVA FELICIANO	345614946	Mot Of Sp	1° 4 5 6 11 e 12 JUN 12

(Solução ao DIEx nº 42 - SG2/SDIR/DIR, de 18 JUN 12) (Nota nº 753-SG1/SEF, de 2 JUL 12)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF efetue o saque em favor dos militares supramencionados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

d. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 6 JUL 12							
Classes Efetivos	Quar	ntitativos	Complementos				
Classes Eletivos	Tipos	Tipos Quantidade		Quantidade			
Oficiais	RR	12	CF	153			
Oficiais PTTC	RR	0					
S Ten e Sgt	RR	10					
S Ten e Sgt PTTC	RR	0					
Cb, Tf e Sd	QR	131					
Outras OM	RR/QR	0					

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (OS):

Para o dia 6 JUL 12							
Café:	68	Almoço:	153	Jantar:	46		

(Nota nº 186-Sv Aprv/SEF, de 4 JUL 12)

<u>4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA</u>

1. SOLUÇÃO AO PROCESSO DE APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

Nº 018/2012-Contg/SEF

Nome do Militar: Sd (07343208443-9) WENDEL DE CARVALHO ROCHA

a. Processo originário de sindicância instaurada pela Portaria nº 017-12/SG1.1.1Aj G/SEF, de 4 maio de 2012, onde chegou-se a conclusão que o Sd (07343208443-9)WENDEL DE CARVALHO ROCHA, da SEF, cometeu transgressão disciplinar por ter abusado da confiança de seu chefe imediato para adentrar na sala da administração da Subseção de Manutenção e Transporte da SEF, fora do horário de expediente, utilizando-se de chave indevida e ainda fazer uso de viatura de representação de oficial-general, sem autorização por mais de seis horas e, quando inquirido inicialmente pelo oficial-de-dia, ter faltado à verdade.

b. No mérito:

1) consoante se verifica nos autos do processo, o recurso em tela, à luz do disposto na legislação vigente, revela-se tempestivo, podendo, então, ser admitido e apreciado quanto ao mérito da matéria nele exposta;

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

- 2) inicialmente, cabe ressaltar que foi realizado uma sindicância para apurar acerca dos fatos, conforme a Portaria nº 017-12/SG1.1.1Aj G/SEF, de 4 maio de 2012, e seguindo o § 1º do art. 35 do RDE, foram lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, como consta do Processo nº 018, de 25 JUN 12, para apuração disciplinar do militar;
- 3) foi apurado na sindicância que as fechaduras da Subseção de Manutenção e Transporte foram substituídas pela chefia daquela Subseção e que o militar continuou abrindo a porta com a chave antiga que ele possuía, não comunicando este fato ao seu chefe imediato; conforme o Novo Dicionário Aurélio, abusar é: prevalecer-se; valer-se; aproveitar-se de; tirar proveito, partido, vantagem; sendo assim, o militar abusou da confiança do seu chefe imediato;
- 4) quanto a alegação do militar de que é redundante em ter sido apurado que ele esteve no seu local de trabalho fora do horário de expediente, o militar se contradiz, ao dizer que os motoristas buscam e deixam os superiores fora do horário de expediente; não estava cumprindo nenhuma missão para a Subseção de Mnt e Trnp ou para os superiores hierárquico; o militar parece não saber identificar quando começa (0900h) e termina (1700h) o expediente da SEF; portanto, é fato que o militar adentrou na Subseção após ás 1700h, caracterizando fora do horário de expediente;
- 5) o militar não citou, em nenhuma oportunidade da sindicância, que a irmã estava correndo risco de vida; não apresentou boletim de ocorrência referente às agressões que porventura a sua irmã vinha sofrendo; não participou o fato ao pessoal de serviço; e seu veículo particular estava no estacionamento da SEF;
- 6) o fato de um parente está necessitando de ajuda não justifica, em nenhuma hipótese, apropriarse, sem autorização, de um bem público para uso particular; não apresentou, na razão de defesa, circunstâncias que justificasse este fato; e
- 7) não tem justificativa em afirmar neste processo de apuração que não tinha discernimento em relatar à oficial-de-dia, na época, o destino diferente para o qual levou a viatura, devido estar chegando de uma situação conturbada; o militar esqueceu que a oficial-de-dia só o inquiriu no dia seguinte, portanto o militar estava descansado e consciente da atitude de faltar à verdade.

c. Conclusão

Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo e de acordo com o preconizado na legislação pertinente à matéria, depreende-se que o Sd WENDEL DE CARVALHO ROCHA, da SEF, não cometeu crime militar ou comum e sim transgressão disciplinar capituladas no Anexo I (Nr 1, 80 e 81) do Regulamento Disciplinar do Exército, pelo que dou a seguinte decisão:

levar à apreciação do Sr Secretário de Economia e Finanças para que o militar seja punido por aquela autoridade, conforme o previsto no § 4º do art. 40 e de acordo com Quadro de Punições Máximas do Anexo III, tudo do RDE, por extrapolar a competência deste Chefe de Gabinete.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

Pag nº

2. PUNIÇÃO DE MILITAR - Por este Secretário

O Sd WENDEL DE CARVALHO ROCHA, desta Secretaria, por ter adentrado, no dia 25 ABR 12, na sala da administração da Subseção de Manutenção e Transporte da SEF, fora do horário de expediente, utilizando-se de chave indevida, para fazer uso de viatura de representação de oficial-general por mais de seis horas na região de Brasília, sem autorização para tal e, quando inquirido inicialmente pela oficial-de-dia, ter faltado à verdade, (números 1, 80 e 81 do Anexo I, com as agravantes do inciso II e da letra "c" do inciso VI, do art. 20 e a atenuante do inciso I, do art. 19, tudo do RDE, transgressão grave), fica preso disciplinarmente por 22 (vinte e dois) dias, ingressa no "comportamento mau".

Em consequência:

- a. seja o militar recolhido ao Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, a fim de cumprir a referida punição naquele Batalhão, conforme as Normas para Cumprimento de Punições Disciplinares do CMP, de 31 OUT 11;
- b. seja instaurada sindicância, tendo em vista o que prescreve o § 6º do art. 51 e o inciso II do § 1º do art. 32, do Regulamento Disciplinar do Exército;
- c. a presente punição é a contar de 5 de julho de 2012, devendo ser posto em liberdade após a parada diária do dia 27 de julho de 2012; e
- d. as razões de defesa do referido militar, constam no Processo nº 018/12, de 25 JUN 12, o qual encontra-se arquivado no Contingente/SEF.

3. SINDICÂNCIA - Solução

a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio da 1º Ten VÍVIAN KARLA RIBEIRO, desta Secretaria, pela Port nº 020-12/SG1.1.1AjG/SEF, de 25 de maio de 2012, para verificar a solicitação do Sd WALISSON BATISTA BARBOSA referente ao Auxílio-Transporte, concluiu-se que o fato em apuração está coerente com a legislação em vigor (Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07 e Port nº 320-DGP, de 15 DEZ 08) e que o beneficiário, Sd WALLISON BATISTA BARBOSA, utiliza o meio de transporte coletivo no trajeto residência-trabalho-residência.

Isto posto, resolvo:

- 1) concordar com o parecer do sindicante;
- 2) conceder o Auxílio-Transporte, a contar de 7 de maio de 2012;
- 3) publicar a presente solução em Boletim Interno;
- 4) remeter ao Cmdo da 11ª RM cópia do BI que publicou esta solução, juntamente com a declaração do militar; e
 - 5) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.
- b. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA, desta Secretaria, pela Port nº 021-12-SG1.1.1AjG/SEF, de 11 JUN 12, a fim de averiguar as condições de dependência econômica da Srª MARIA CHAVES LIMA, genitora do 3º Sgt HENRIQUE CHAVES LIMA, para fim de reinclusão de beneficiária do FUSEx, verifica-se que:

(Contadoria Geral/1841)

Pag no 14

Cont BI Nº 128, de 5 JUL 12

- a Sr^a MARIA CHAVES LIMA recebe vencimento superior a remuneração bruta de soldado engajado;
- a reinclusão da Sr^a MARIA CHAVES LIMA no rol de beneficiário do FUSEx contraria o inciso III do art. 20 da Port 049-Cmt Ex, de 28 FEV 08 (IR 30-39); e
- as condições atuais da Sr^a MARIA CHAVES LIMA não atendem aos requisitos normativos e legais constantes nas legislações em vigor, que regulam os beneficiários do FUSEx.

Isto posto, resolvo:

- 1) concordar com o parecer do sindicante;
- 2) não reincluir a Sr^a MARIA CHAVES LIMA na relação dos beneficiário do FUSEx, por não ficarem comprovadas as condicionantes de dependência econômica contrariando o inciso III do art. 20 das IR 30-39, aprovadas pela Port nº 049-Cmt Ex, de 28 FEV 08;
 - 3) publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - 4) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças